



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4553/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do §5º da Cláusula Segunda e Cláusula Sétima do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: [...]

§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - [...]

§4º - [...]

§5º- Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos através da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº 2.138 e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, reduzido nº 907, Recurso nº. 4710.

CLÁUSULA SÉTIMA: O lixo hospitalar de que trata este Contrato deverá ser coletado pela Contratada semanalmente junto às Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

- Policlínica Municipal – Rua Félix da Cunha, nº 1209 Centro;
- ESF I – Rua Manoel Veloso, nº 692 – Bairro Promorar;
- ESF II – Rua Barão do Cerro Formoso, nº 785 – Bairro Santa Rita;
- ESF III – Rua João Faria de Oliveira Lima, nº 16 – Bairro Floresta;
- ESF IV – Rua Artidor Araújo, nº 155 – Bairro Henriques;
- ESF V - Rua Vereador Luiz Coelho Leal – Bairro Sul;
- Farmácia Municipal – Rua Benjamim Constant, nº 416 – Centro;
- **Centro de Bem Estar Animal – localizado no corredor do Patronato, saída para Lavras do Sul.**

QMA *AT* 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de junho de 2016.


Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Contratada


Otomar Viviani
Prefeito